

-----**ACTA NÚMERO 18/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM CATORZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E NOVE.-**

-----Aos catorze dias do mês de Maio do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e com a presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, Dr. Quínidio Major Pinto Correia e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, iniciou este período abordando uma questão que tem a ver com o Teatro Experimental do Funchal – TEF. Manifestou alguma preocupação pelas notícias vindas a público que davam conta que aquela instituição estaria com dificuldades, não sabendo se iria ou não continuar com as suas actividades teatrais. Sabendo que a Câmara Municipal do Funchal apoia, nomeadamente com a cedência do Cine -Teatro de Santo António, disse que gostaria de saber se a instituição colocou alguma questão à Câmara. -----

----- - O Sr. Presidente tomando a palavra, deu a seguinte explicação: “O TEF avançou para a semi-profissionalização. Nós apoiamos, atribuindo o Cine - Teatro de Santo António ao TEF, como companhia residente. Para além disso, apoiamos uma série de peças. O que eventualmente terá acontecido foi nos apoios do Governo, através da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), em que houve uma redução de acordo com os cortes que têm sido feitos em todas as áreas. É uma instituição com um trabalho muito importante, principalmente ao nível infantil.”-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, fez referência aos bancos de jardim da placa central da Avenida Arriaga, questionando a razão pela qual os mesmos lá não se encontram.-----

----- - Respondendo à questão, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que os bancos foram retirados a pedido do

Turismo para a Festa da Flor, e que agora serão recolocados.-----

-----A concluir a sua intervenção, este Vereador opinou que deveria ser publicado o trabalho do roteiro toponímico da cidade, que estava previsto no âmbito dos 500 Anos e que, nesse período, não foi efectuado.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, a Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, do PS, abordou a questão do prazo médio de pagamento da CMF, o qual, segundo diz a DGAL, aumentou no último ano.-----

----- - O Sr. Presidente esclareceu que a média foi efectuada numa forma que pode induzir as pessoas em erro. Existem serviços prestados que são em prazo dilatado, como seja: a IGA, a Valor Ambiente ou a EEM, o que faz aumentar o prazo médio. Por outro lado, disse que nas obras comparticipadas, por exemplo, a Câmara só pode pagar após receber as verbas da União Europeia. Acrescentou ainda que o Programa “Pagar a Tempo e Horas”, depois de aprovado pela Câmara, demorou quatro meses a ter o visto do Tribunal de Contas.-----

**Assuntos Diversos:** - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIO DE DÍVIDAS DO ESTADO – PREDE – Proposta de Adesão:** -

Subscrita pelo Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, foi presente a seguinte proposta, unanimidade aprovada: “O programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado – PREDE visa

acelerar o pagamento das dívidas aos fornecedores por parte do Estado e injectar assim liquidez nas tesourarias das empresas que passam por dificuldades de todos conhecidas. O PREDE aprovado pela resolução do Conselho de Ministros (RCM 191-A/2008 de 27 de Novembro e posteriormente alterado pela RCM 29/2009 que alargou o período de apresentação de candidaturas de 15 de Janeiro para 30 de Junho de 2009, uma vez que o montante disponibilizado para financiamentos às autarquias e regiões autónomas não foi esgotado – foram utilizados apenas 415 dos 1.250 milhões de euros do programa. Este programa rege-se nos mesmos termos do programa “Pagar a Tempo e Horas” ao qual o Município do Funchal recorreu em 2008 e beneficiou de financiamento de 10 M€. Na altura foi este o montante considerado adequado, atendendo às restrições do programa – o produto dos empréstimos não podia ser utilizado para pagamentos a empreiteiros e não podia ser ultrapassada a capacidade de endividamento. Atendendo a que o PREDE (ao contrário do “Pagar a Tempo e Horas”) já permite o pagamento a empreiteiros; Considerando que os Municípios da Madeira estão a sofrer uma retenção não explicada e ilegal relativa à componente “Participação no IRS” das transferências previstas na Lei das Finanças Locais e na Lei do Orçamento do Estado para 2009, que no caso do Funchal põe em causa uma receita de 5,5 M€ e que prejudica seriamente a sua capacidade de honrar os compromissos; Olhando ao agravamento do ambiente económico a nível internacional;

Justifica-se a adesão do Município do Funchal a este programa. O montante do financiamento a solicitar deverá ser de 7,5 milhões de Euros, destinados a salvar créditos do sector privado da economia, que não estejam abrangidos por outros instrumentos de regularização de dívidas. O financiamento será assegurado em 60% (4,5 M€) pela banda e nos restantes 40% (3 M€) pelo Tesouro. O empréstimo a conceder pela banca terá o prazo de 5 anos e o do Tesouro 10 sendo os primeiros 5 sem pagamento de juros ou capital. Serão convidados os bancos da praça a apresentarem propostas de financiamento nos termos expostos e seleccionado aquele cuja proposta acarrete menos custos para o Município. Após análise das propostas e adjudicação de financiamento será então remetido o processo para a Direcção Geral do Tesouro e Finanças, para validação. Os contratos de empréstimo só produziram efeitos e os fundos serão libertados após a concessão do visto pelo Tribunal de Contas. Note-se que apesar do PREDE permitir a adesão de Municípios sem capacidade de endividamento (conforme definida pela Lei das Finanças Locais), esse não será o caso do Funchal. Com referência a 30 de Abril a nossa capacidade de endividamento é de 7,89 M€.”-----

**EMPREITADA DE “ACABAMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DOS VIVEIROS III (2ª. FASE) – 24 FOGOS, INFRA-ESTRUTURAS E ARRANJOS EXTERIORES” – Mapa de**

**Erros e Omissões:** - Foi presente e aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a listagem dos

artigos que dela faz parte:-----

---“Na sequência da apresentação de um mapa de erros e omissões pela empresa Tecnovia Madeira, SA, a listagem dos artigos que são aceites pelo Município é a anexa a esta deliberação. Relativamente ao capeamento dos muretos da cobertura, junta-se um novo pormenor (P4), folha (10a.), (em anexo) que deverá substituir o pormenor já fornecido no concurso, na pasta arquitectura/execução/pormenores/folha nº 10/pormenor P4. O prazo de entrega das propostas será o próximo dia 26 de Maio de 2009, até às 17h00, sendo a abertura no dia seguinte pelas 10h00, na sala de reuniões da SocioHabitaFunchal, E.M. (Artº 61, nº 1 e 3 e Artº 64 nº 2 e 4 do CCP).”-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

**EMPREITADA DE “REDE DE ESGOTOS NAS ZONAS ALTAS DO FUNCHAL” – Relatório Preliminar:** - Presente Relatório Preliminar elaborado pelo júri, respeitante ao concurso público da empreitada de “Rede de Esgotos nas Zonas Altas do Funchal”, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – PROPOSTAS DA VERAÇÃO/CDU:**-----

----- - **Criação do Fundo de Emergência Social:** - Foi presente a proposta, submetida pela CDU, do seguinte teor:-----

---“A situação de emergência social na Região Autónoma da Madeira, da qual o concelho do Funchal não está excluído, está especialmente evidenciada no crescente agravamento do problema do desemprego. A taxa de desemprego na RAM é das mais elevadas de que há memória nas últimas décadas, nesta Região Autónoma. Para termos uma real dimensão das exigências de medias de carácter emergencial no campo social, basta que tenhamos em devida conta que, na RAM, o número oficial dos desempregados, nos últimos quatro anos, aumentou 100%, sendo esta a região do País onde o crescimento percentual do número de desempregados foi mais acentuado. O desemprego aumentou 100% na Madeira! O INE publicou as Estatísticas do Emprego referentes ao 4º Trimestre de 2008. Um aspecto grave e novo da situação actual é a destruição líquida continuada de emprego. De facto, o emprego líquido destruído tem contribuído por agravar ainda mais o problema do desemprego. O elevadíssimo número de desempregados que não têm direito ao subsídio de desemprego, encontrando-se, deste modo, numa situação desesperante de elevado risco de pobreza, requer também da parte das autarquias medidas específicas de carácter emergencial. As acentuadas desigualdades sociais registadas no concelho do Funchal, de que a desigualdade da distribuição dos rendimentos é um dos factores mais determinantes na configuração da profunda injustiça social que caracteriza a realidade regional, as elevadas taxas de pobreza, a elevada desigualdade dos rendimentos salariais, as baixas

pensões que a grande maioria dos reformados recebe e o elevado custo de vida, constituem componentes que, num contexto de crise económica e social, ficam ainda mais acentuadas e se agravam num quadro de forte regressão económica e social. As situações de pobreza acentuada multiplicam-se, relevando-se de forma dramática no aumento do número de famílias que têm dificuldades em pagar o serviço de fornecimento de água potável prestado pela CMF e no pagamento das rendas de habitação social nos bairros camarários. Estes são alguns dos aspectos da realidade concreta vivida por milhares de funchalenses, e que confirmam e reforçam a necessidade de criação de um fundo de emergência social que deverá mitigar as consequências nefastas do quadro de crise económica e social. Assim, o Vereador da CDU propõe à Câmara Municipal do Funchal a criação e implementação de um Fundo de Emergência Social, que promova medidas de apoio a diversas situações de emergência social. No âmbito deste Fundo, uma das medidas a implementar passaria pela adopção de um sistema de isenções e redução de taxas (nomeadamente no fornecimento de água, saneamento básico e lixos) e redução ou isenção do pagamento de rendas aplicadas às famílias que, comprovadamente, atravessam dificuldades económicas. Deverá igualmente ser contemplada a intervenção nos “bairros críticos” do concelho, com o objectivo de prevenir fenómenos de agravada desintegração sócio-urbanística nas áreas residenciais que apresentam indicadores de acrescida vulnerabilidade crítica. O Fundo de Emergência Social



será objecto de dotação orçamental e de regulamentação no prazo máximo de 30 dias”.-----

---O Senhor Presidente no uso da palavra, referiu que as famílias com dificuldades estavam enquadradas e apoiadas pelo Estado Social – Segurança Social, a que acresce o facto de, nos regulamentos camarários, estarem contempladas as situações da água e do lixo. Por outro lado, disse que o montante das rendas era em função do rendimento familiar, e que através das Juntas de Freguesia têm sido atribuídos cabazes às famílias mais carenciadas. A concluir, considerou que algumas das medidas propostas estavam já em vigor e outras seriam mesmo ilegais -----

---O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, proponente da proposta, salientou que este Fundo de Emergência Social, permitiria acudir a todas estas situações, de algumas famílias com grande carência.---

---Usando da palavra, o Sr. Vereador do PS, Quinidio Correia, opinou que é ao Estado que compete criar estas condições para acudir às situações de emergência, como aliás o próprio Arcebispo de Braga recentemente falou.-----

--- - Assim, após discussão, deliberou a Câmara, por maioria, com os votos contra do PSD, não aprovar a proposta em questão.-----

----- - **Adopção de medidas para a dinamização do tecido económico e social do Concelho do Funchal:** - Presente

proposta, submetida pela CDU, do seguinte teor:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal aderiu ao programa “Pagar a Tempo e Horas”, adesão essa sufragada pela votação unânime dos

vereadores desta edilidade. Contudo, apesar deste programa, constata-se que o mesmo não é suficiente, mantendo-se as dívidas aos fornecedores. Os atrasos verificados nos pagamentos das dívidas da CMF cria naturais e conhecidas dificuldades ao normal funcionamento das pequenas e médias empresas. Acresce que a actual situação económica, com as consequentes dificuldades de tesouraria das empresas, releva a importância do pagamento, em prazos razoáveis, que nunca deveriam ultrapassar os 60 dias. A CMF tem, de facto, capacidade de endividamento, conforme o balanço apresentado. Assim, a Câmara Municipal do Funchal decide que o Vereador do Pelouro avalie a possibilidade de contracção de um novo empréstimo, respectivo valor e condições, que seria utilizado para: 1 – Liquidar as dívidas aos fornecedores, o que, a concretizar-se, não só injectaria dinheiro na economia, mas também contribuiria para melhorar a situação financeira das empresas que fornecem bens e serviços à CMF, evitando assim eventuais situações de falência ou desemprego; 2 – Executar pequenas obras, que melhorariam os equipamentos colectivos existentes, aumentando com isso o emprego; 3 – Apoiar um programa de poupança de energia e recurso às energias alternativas, nomeadamente solar e fotovoltaica, a implementar em equipamentos e edifícios camarários e bairros sociais; 4 – O alargamento do Parque Industrial da Cancela, com acréscimo de infra-estruturas, de modo a aumentar a oferta de espaços infra-estruturados, visando o desenvolvimento industrial do concelho.”--

-----Tomando a palavra o Sr. Presidente fez as referências, ponto a ponto, que a seguir se resumem:-----

---1. Dívidas aos fornecedores: Já o fizemos com o programa “Pagar a Tempo e Horas”, bem como o que aqui ainda hoje aprovamos;-----

---2. Execução de pequenas obras: Estamos a fazer precisamente isso, basta verificar o nosso orçamento - com € 18.600.000 (dezoito milhões e seiscentos mil euros) só em acessibilidades locais;-----

---3. Energia: Já apresentamos candidaturas, exactamente para edifícios, sob a tutela da própria Câmara, e inclusive com a substituição de lâmpadas de baixo consumo. Esta proposta de resolução é desnecessária, porque o que é recomendado já estamos a executar.-----

---4. Parque Industrial da Cancela: A questão política é que alguns parques empresariais do Governo não estão a resultar; e não resultam porque não há propriedade plena, o que provoca problemas no acesso ao crédito bancário. Vamos avançar com uma nova área industrial na zona dos Socorridos, depois de resolvida a questão da extracção de inertes. O próprio alargamento do Parque Industrial da Cancela já prevê mais dois lotes.-----

--- - Após discussão, deliberou a Câmara, por maioria, com os votos contra do PSD e abstenção do PS, não aprovar a proposta atrás referida.-----

----- - **Simplificar para Desenvolver** – Submetida pela CDU, foi presente a seguinte proposta:-----

---“Os problemas económicos e sociais que o nosso concelho tem

vindo a atravessar não podem passar despercebidos à Câmara Municipal do Funchal. Para que haja desenvolvimento económico e bem estar social, é necessário celeridade nas decisões. Para dinamizar a actividade económica, é necessário que a CMF tenha uma actividade proactiva e simplifique todos os procedimentos relativos à célere obtenção das autorizações e licenças necessárias à execução de obras, quer privadas, quer públicas, bem como dos licenciamentos de outras actividades económicas. O encurtar dos prazos entre a apresentação da iniciativa particular e a decisão administrativa é um factor com importantes repercussões na dinamização e rentabilidade económica dos projectos, o que, no actual momento de crise, não pode ser descorado. Assim, a Câmara Municipal do Funchal decide a formação, com carácter de urgência, de um grupo de trabalho, sob a direcção e responsabilidade do Presidente da CMF, que tenha como objectivo a tomada de medidas que visem simplificar os procedimentos e a celeridade decisória, contribuindo assim para melhor desenvolver a actividade económica e social no concelho”.-----

---Em relação a esta proposta, o Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, referiu que, face à evolução tecnológica que hoje já existe, acha desnecessário criar mais um grupo de trabalho, atendendo a que todas estas medidas já estão a ser implementadas.-----

--- - Assim, deliberou a Câmara, por maioria, com os votos contra do PSD e abstenção do PS, não aprovar esta proposta.-----

**2 – ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:**-----

----- - **Empreitada de “Redes de Esgotos nas Freguesias do Monte, Imaculado Coração de Maria, São Roque, Santo António, São Gonçalo e São Pedro – Abertura de Concurso Público** – De acordo com a informação do Departamento de Água e Saneamento Básico (refª DASB/180), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o lançamento do Concurso Público, aprovando as peças processuais bem como a constituição do júri, para a execução da Empreitada de “Redes de Esgotos nas Freguesias do Monte, Imaculado Coração de Maria, São Roque, Santo António, São Gonçalo e São Pedro”, com o valor base de € 271.044,69 (duzentos e setenta e um mil quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos).-----

### **3 – URBANISMO:**-----

-----**3.1 – Loteamentos:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a junção dos lotes quatro e cinco do alvará de loteamento número seis/noventa e nove, situado no Pilar, freguesia de Santo António, requerida por Maria da Luz Santos Pestana Henrique (procº 9212/09).-----

----- - A pedido da ENREMA – Empreendimentos Imobiliários, Lda. (procº 54137/08), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do alvará de loteamento número seis/dois mil e oito, localizado no Engenho Velho, São Martinho.-----

-----**3.2 – Obras Particulares:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de legalização das alterações efectuadas na moradia sita à Rua Silvestre Quintino de Freitas,

Impasse número três, número cinco, freguesia de Santa Luzia, apresentado por João Virgílio Nunes Gomes (procº 13906/09).-----

----- - Em presença do respectivo processo, foi unanimemente deliberado, deferir o pedido de dispensa de apresentação da caução para garantia de danos causados no património municipal, formulado pela Associação Protectora dos Pobres (procº 20948/09).-----

**4 – PESSOAL:**-----

-----**4.1 – Processo de Inquérito:** - Foi deliberado, por unanimidade, arquivar nos termos do relatório o processo de inquérito (nº 14/2008), relativo a “Avaria na caixa de velocidades da ambulância Mercedes - Bez (19-09-TR)”.-----

-----**4.2 – Processos Disciplinares:** - Em face do respectivo processo disciplinar (nº 01/2009), a Câmara deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar ao funcionário Ricardo José Teixeira Faria, Bombeiro de 2ª. classe, a pena de repreensão escrita e a pena de vinte (20) dias de suspensão, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

----- - Na presença do respectivo processo disciplinar (nº 03/2009), foi deliberado, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar ao funcionário José Duarte Fernandes Freitas, Bombeiro de 1ª. classe, a pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

---O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, não esteve presente na discussão e votação das deliberações relativas aos dois processos

disciplinares que antecedem.-----

**5 – PROTOCOLOS:** - A Câmara, por unanimidade, aprovou as deliberações que abaixo se transcrevem, bem como as minutas dos protocolos que delas fazem parte, as quais ficarão, por fotocópia, anexas à presente acta (anexos A, B, C, D, E, F):-----

----- - **Protocolo de Colaboração a celebrar com o Clube**

**Desportivo 1º de Maio:** “Considerando que nos termos da alínea b), do nº 2 do art. 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, sendo-lhes facultadas competências tendo em vista o apoio a actividades desportivas e recreativas de interesse municipal; Considerando que no âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades desportivas e recreativas, conforme o disposto na alínea b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Considerando que o Clube Desportivo 1º de Maio prossegue fins de relevante interesse municipal, nomeadamente na prática e promoção desportiva e recreativa, plenamente demonstrada pelo número de atletas que possui, nos resultados alcançados a nível nacional e regional, e na sensibilização levada a cabo nas escolas situadas no Município do Funchal; Considerando que o Clube Desportivo 1º de Maio encontra-se dotado de instalações desportivas adequadas e de um vasto “know-how” nas mencionadas actividades; Considerando que

Clube Desportivo 1º de Maio, colectividade existente desde 1 de Maio de 1925, vem desenvolvendo uma actividade merecedora do apoio do Município do Funchal orientada, desde o abandono, em 2003, da competição profissional, para os escalões de formação e para a competição de carácter amador; Considerando que é do interesse de ambos os signatários reunir esforços no sentido de proporcionarem aos munícipes do Funchal a possibilidade de desfrutarem da prática do desporto, de uma forma saudável e continuada. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Clube Desportivo 1º de Maio”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 5.000 (cinco mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.-----

----- - **Protocolo a celebrar com a Associação de Atletismo da**

**RAM**: “Considerando que: A Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, instituição de utilidade pública, fundada a 10 de Outubro de 1997, tem como objecto o fomento e prática de actividades desportivas na modalidade de atletismo; Com o objectivo de promover e desenvolver a prática da modalidade na Região Autónoma da Madeira, tem-se pautado por uma evolução



crescente, com cerca de duas centenas de atletas no ano da sua fundação, contou, na última época desportiva, com cerca de mil e quatrocentos atletas filiados, oriundos de 27 clubes. Com o intuito de cativar o maior número possível de pessoas para a vida activa e para os hábitos de vida saudável, tem vindo a desenvolver um projecto denominado “Madeira a Correr”, sendo ainda pioneira nas “Marchas da Saúde”. É no Município do Funchal que incide grande parte das suas iniciativas, organizando eventos nas freguesias da Sé, Imaculado Coração de Maria, São Martinho, Santa Maria Maior, Monte, São Gonçalo e Santa Luzia, iniciativas onde participam milhares de munícipes, com os evidentes benefícios já referidos ligados ao desporto e aos hábitos de vida saudável. É também no Funchal que, anualmente, no âmbito das comemorações do “Dia Internacional da Mulher”, organiza diversas actividades culturais e desportivas, nomeadamente a “Corrida da Mulher”, em cuja primeira edição contou com cerca de três mil e seiscentas participantes. Além destes eventos organiza a “Volta à Cidade do Funchal”, evento de renome internacional, que conta com uma média de quatro mil participantes e milhares de assistentes, contribuindo também para a dinamização da economia municipal. É por demais evidente que é do interesse da Câmara Municipal do Funchal que estas actividades desportivas e recreativas continuem a ser promovidas pela Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de

Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.-----

----- - **Protocolo a celebrar com a ARTM – Associação Regional de Triatlo da Madeira:** “Considerando que: A ARTM – Associação Regional de Triatlo da Madeira, constituída a 25 de Julho de 2008, é uma Associação Coordenadora da actividade desportiva de Triatlo, Duatlo e Aquatlo na Região Autónoma da Madeira. A ARTM tem como objecto Social: a) Constituir-se como a Associação coordenadora da actividade desportiva de Triatlo, Duatlo e Aquatlo na Região Autónoma da Madeira; b) Promover, divulgar, regulamentar, organizar e dirigir a nível Regional o ensino e a prática da modalidade de Triatlo, bem como criar estruturas adequadas à prática desta modalidade; c) Organizar campeonatos, circuitos regionais, provas regionais, nacionais e internacionais de Triatlo, Duatlo e Aquatlo e outras provas de interesse,

consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento da modalidade na Região Autónoma da Madeira; d) Fomentar a prática do Triatlo, Duatlo e Aquatlo junto do Associativismo, tanto com finalidades competitivas como de lazer; Tendo-se observado crescimento elevado da modalidade desde 2006, na ordem dos três pontos percentuais, a modalidade dispõe actualmente de 155 atletas federados e de dez clubes regionais com atletas licenciados. Para além da organização de todo o quadro competitivo regional, a ARTM, presta apoio aos clubes regionais associados, em todas as áreas relacionadas com o desenvolvimento da Modalidade, destacando-se a existência de 3 Escolas Oficiais de Triatlo na RAM, destacando-se no Funchal, o C.F Andorinha. De salientar que todas as áreas de desenvolvimento desportivo, na qual a ARTM está presente, desde o Desporto Federado até a colaboração em actividades de cariz social, são realizadas sem um contrato programa de desenvolvimento desportivo, com as entidades públicas que fornecem apoio financeiro, neste caso o IDRAM, pelo facto da constituição legal da ARTM, só ter ocorrido a 25 de Julho de 2008. A estrutura orgânica da anterior DRTM e a actual ARTM foi e é responsável pela realização das seguintes competições regionais e nacionais: 2006 - 1º Campeonato Regional de Triatlo da Madeira. 2007 - Campeonato Regional de Triatlo da Madeira; Circuito Regional de Triatlo Jovem da Madeira; Circuito Regional de Triatlo da Madeira; Campeonato Regional de Triatlo da Madeira; Campeonato Nacional de Juniores; Taça de Portugal de Triatlo.

2008 - Circuito Regional de Triatlo Jovem da Madeira; Circuito Regional de Triatlo da Madeira; Campeonato Regional de Triatlo da Madeira; Campeonato Regional de Duatlo; Campeonato Regional de Aquatlo; Campeonato Nacional de Juniores; Taça de Portugal de Triatlo. 2009 - Circuito Regional de Triatlo Jovem da Madeira; Circuito Regional de Triatlo da Madeira; Campeonato Regional de Triatlo da Madeira; Campeonato Regional de Equipas de Duatlo; Campeonato Regional Individual de Duatlo; Campeonato Regional de Aquatlo; Campeonato Nacional de Longa Distância Campeonato Nacional Absoluto (16 e 17 de Maio de 2009); Taça de Portugal de Triatlo. Prova do Circuito Nacional Jovem. A ARTM – Associação Regional de Triatlo da Madeira, vai organizar no presente ano o III Duatlo Cidade do Funchal e II Triatlo Olímpico do Funchal eventos que vão contribuir para divulgar o Município do Funchal, como palco de excelência para a realização de eventos desportivos de âmbito Nacional e Internacional, através duma modalidade com crescente visibilidade, aproveitando um conjunto de oportunidades e facilidades proporcionadas para a sua ampla promoção, nomeadamente a televisão; Estes eventos ao nível desportivo vão, proporcionar uma competição e experiência de nível nacional aos atletas regionais, com os melhores atletas mundiais, a ser realizada na Cidade do Funchal, de forma a avaliar a evolução do nível competitivo dos triatletas madeirenses, fomentando também um intercâmbio entre os atletas, promovendo a evolução técnica da modalidade; De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do

artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social e desportiva, conforme o disposto na alínea b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “ARTM - Associação Regional de Triatlo da Madeira”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 0701.”-----

----- - **Protocolo a celebrar com o Clube Amigos do Basquete:**

“Considerando que: O Clube Amigos do Basquete prossegue fins de relevante interesse municipal, nomeadamente na prática e promoção desportiva e recreativa, plenamente demonstrada pelo número de atletas que possui, nos resultados alcançados a nível nacional e regional, e na sensibilização levada a cabo nas escolas situadas no município do Funchal; O Clube Amigos do Basquete

encontra-se dotado de instalações desportivas adequadas e de um vasto “know-how” nas mencionadas actividades; O Clube Amigos do Basquete, desde o ano de 2004, vem apoiando o Município do Funchal na prossecução dos desideratos aqui mencionados; A sua sede localiza-se num bairro com elevados problemas de carácter social, vem desenvolvendo um trabalho meritório no sentido de proporcionar, através da prática desportiva, que os jovens se afastem de comportamentos desviantes; É do interesse de ambos os signatários reunirem esforços no sentido de proporcionarem aos munícipes do Funchal a possibilidade de desfrutarem da prática do desporto, de uma forma saudável e continuada; De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Clube Amigos do Basquete”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 10 000,00 (dez mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01.”-----

----- - **Protocolo a celebrar com a Associação “Grupo**

**Veteranos, Cultural e Recreativo de Santo António**”:

“Considerando que: O “Grupo Veteranos, Cultural e Recreativo de Santo António”, fundado por escritura datada de 23 de Junho de 2003 é uma associação sem fins lucrativos cujo objecto é “promover a prática e o incentivo à cultura, ao convívio social e ao desporto, apoiar jovens, adultos e idosos e organização de eventos culturais e desportivos”. Desde a sua fundação contou com o apoio de diversas entidades públicas, Câmara Municipal do Funchal e Governo Regional da Madeira uma vez que, visa a promoção, integração e desenvolvimento dos grupos sociais mais desfavorecidos residentes em alguns bairros sociais e/ou zonas carenciadas do Município do Funchal; Vem desenvolvendo programas de ocupação dos tempos livres da população jovem de alguns bairros sociais quer de outras faixas da população inactiva, de modo a que desenvolvam hábitos de vida saudáveis, ligados nomeadamente ao desporto amador ou aos jogos tradicionais; A associação vem enfrentando dificuldades financeiras, dado que as receitas das quotas dos associados, bem como outros apoios ao abrigo da lei do mecenato têm sido escassos; É da competência dos órgãos municipais nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no

art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Grupo Veteranos, Cultural e Recreativo de Santo António”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 2 000,00 (dois mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.

----- - **Protocolo a celebrar com o Académico Clube Desportivo do Funchal (ACDF):** “Considerando que: O Académico Clube Desportivo do Funchal (ACDF), colectividade fundada a 1 de Fevereiro de 1971, por um grupo de jovens da Paróquia de Fátima, tem por objectivo a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, nomeadamente as camadas populacionais mais jovens; Actualmente o ACDF dedica-se quase em exclusivo à prática do andebol nos escalões de formação, sendo estes um dos factores mais importantes para os resultados desportivos de relevo alcançados cada ano; Desde 1985 organiza o Torneio Internacional Madeira Handball, o primeiro a ser realizado em Portugal o qual integra, além de equipas da Região Autónoma da Madeira, equipas do continente e estrangeiras de praticamente todos os continentes; O ACDF tem sido considerado durante várias épocas o clube português com maior número de atletas federados, movimentando na presente época 380 atletas divididos por diversos núcleos; O clube atravessa uma fase de grande dinamismo, tendo enviado as suas equipas de Bambis, Infantis masculinos, Iniciados



masculinos e femininos e Juvenis femininos a torneios no continente. Os Juvenis e Esperanças Masculinos por serem campeões regionais participam nos respectivos campeonatos nacionais; O Académico Clube Desportivo do Funchal tem contribuído para a formação integral de um leque muito abrangente de crianças e jovens do município do Funchal, uma vez que a prática desportiva é um veículo de primordial importância para melhorar a sociabilização, desenvolver a autonomia, fomentar a responsabilidade e capacidade dos jovens praticantes fazerem escolhas, tomar decisões e identificar metas assumidas pelo grupo; De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Académico Clube Desportivo do Funchal”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 6.000,00 (seis mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01.”-----  
---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante às deliberações que antecedem, respeitantes aos protocolos, para

produzir efeitos imediatos.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 170/09